



EDITAL Nº 320/2023 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2021-2023 – 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 COUN/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e no Edital Prograd nº 287, de 28 de agosto de 2023, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo no período entre 11 a 13 de outubro de 2023.
- 2.3. O recurso administrativo deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e dever ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
 - 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 17 de novembro de 2023.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 320/2023 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO				
909770	933018	946153	951269	953974
910758	935775	946912	951523	953975
910834	936324	947047	951730	954093
912398	937216	948120	952156	954262
912671	937234	949073	952600	954459
912830	937362	949087	952723	954496
919161	939200	949105	952989	954781
921065	939816	949732	953162	955019
923572	943249	949982	953319	955059
923741	944179	950399	953351	955174
927492	945113	950409	953366	955413
930234	945533	950414	953492	955434
930377	945557	950711	953627	955439
930452	945560	950774	953696	
932940	946085	950812	953862	

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

(Edital nº 320/2023 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO	MOTIVO
908344	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908381	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908598	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908677	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908881	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908940	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908960	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908981	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909002	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909033	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909058	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
949881	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909076	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909077	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909297	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909305	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909534	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909584	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909746	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909904	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909952	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909963	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910021	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910162	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910275	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910491	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910496	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910571	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910614	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910750	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910868	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910875	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910913	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910945	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910954	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911125	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911268	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911272	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911309	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911367	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911493	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911524	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911613	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911805	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911834	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911945	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911969	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912050	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912217	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912397	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912455	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912597	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912632	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912821	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
912824	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
949993	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	MOTIVO
953689	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953762	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953828	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954030	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954329	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954391	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954424	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954458	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954472	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954568	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954596	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954644	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954660	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954690	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954928	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955028	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955091	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
933645	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955144	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955149	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955226	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955232	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955242	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955368	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955377	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955391	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955397	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 3ª ETAPA

(Edital nº 320/2023 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 3ª ETAPA, publicado no Edital nº 320/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 3ª ETAPA, curso de....., apresento recurso junto à Comissão do Programa de Avaliação Seriado Seletiva (PASSE), contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2023.

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391323** e o código CRC **132AEE87**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS